



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2022

Processo nº 002/2022.
Inexigibilidade: 001/2022.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

THIAGO ALEXANDRE ANDERSON EIRELI, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho – MG, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 514, Sala A, Centro, CEP: 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.543.727/0001-80, através do seu representante legal Sr. Thiago Alexandre Anderson, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 072.267.176-89 e do RG n.º MG-12.004.019 PC/MG, residente e domiciliado na cidade de Muzambinho – MG, à Rua Barão do Rio Branco, n.º 514, Centro, CEP: 37.890-000.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato nº 006/2022, firmado em 11/03/2022, de prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria no Município de Monte Belo – MG, para atendimento no Centro de Saúde de Monte Belo – MG, conforme disposto no Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, e suas modificações, Cláusula Décima do Contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A prestação dos serviços pela Contratada ocorrerá até 16/02/2023, mantendo a vigência do contrato até 10/03/2023, para fins meramente contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 13 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

THIAGO ALEXANDRE ANDERSON EIRELI
THIAGO ALEXANDRE ANDERSON
Contratado